



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2353/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 850/2010, que autoriza e regulamenta a realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública em imóveis urbanos.

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Complementar n. 850/2010, passa a vigorar acrescido do § 3.º, com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...)

§ 3.º Para os efeitos desta Lei, também se consideram imóveis urbanos os trevos de rodovias estaduais e federais situados no perímetro urbano do Município, aplicando-se a esses logradouros as mesmas disposições do *caput* deste artigo.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de março de 2025.

UILIAN DA FARMÁCIA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 03/04/2025, às 09:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0382278** e o código CRC **98951276**.

